

PROCESSO: 80504857.000026/2025-48

ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Salário, vencimento, provento e remuneração

INTERESSADO(A): SILVANA FERREIRA

À vista das conclusões lançadas no Parecer nº 178/2026, da Consultoria Jurídica da Presidência, acolhido pela douta Presidência deste Tribunal nos autos do SEI nº 80520647.000008/2025-98 (cópias em anexo), com ordem de extensão a todos os casos similares, proceda-se, por identidade de objeto e por força do citado paradigma, ao arquivamento deste expediente, cientificando-se o servidor interessado.

Ressalte-se que, a respeito do referido Parecer, o opinativo foi no sentido de “indeferimento do pedido formulado pelo servidor, por ausência de fundamento jurídico que enseje a revisão da metodologia de cálculo atualmente empregada para atualização do abono permanente, a qual se encontra em conformidade com o comando sentencial e com a orientação emanada da Procuradoria Geral do Estado da Bahia.”.

Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Diretoria de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026.

André José Silveira de Menezes

Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80506374.000144/2025-12

ASSUNTO: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Financeiro - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, ESTÍMULOS E INCENTIVOS

INTERESSADO(A): CRISTIANE VITORIA DA COSTA MORAES

À vista das conclusões lançadas no Parecer nº 178/2026, da Consultoria Jurídica da Presidência, acolhido pela douta Presidência deste Tribunal nos autos do SEI nº 80520647.000008/2025-98 (cópias em anexo), com ordem de extensão a todos os casos similares, proceda-se, por identidade de objeto e por força do citado paradigma, ao arquivamento deste expediente, cientificando-se o servidor interessado.

Ressalte-se que, a respeito do referido Parecer, o opinativo foi no sentido de “indeferimento do pedido formulado pelo servidor, por ausência de fundamento jurídico que enseje a revisão da metodologia de cálculo atualmente empregada para atualização do abono permanente, a qual se encontra em conformidade com o comando sentencial e com a orientação emanada da Procuradoria Geral do Estado da Bahia.”.

Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Diretoria de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026.

André José Silveira de Menezes

Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 660/2026/COJE

A COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante Decretos Judiciais nº 98 e nº 103, de 02 de fevereiro de 2026, e nº 733, de 25 de maio de 2026;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário do Conselho Nacional de Justiça no julgamento do Ato Normativo nº 0006989-46.2023.2.00.0000, que aprovou a Resolução nº 533, de 21 de novembro de 2023, instituindo a Semana Nacional dos Juizados Especiais para valorização, visibilidade e aprimoramento da gestão dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO a recomendação de ampla participação e envolvimento de juízes(as), servidores(as), conciliadores(as) exclusivos(as) dos juizados especiais, juízes(as) leigos(as), estagiários(as) e demais colaboradores(as) dos juizados especiais nas atividades desenvolvidas, consoante disposto no artigo 5º, inciso I da Resolução nº 359, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Semana Nacional dos Juizados Especiais consiste no esforço institucional coletivo, em prol do aprimoramento da prestação jurisdicional no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais, realizado ao longo de uma semana, nos termos da Portaria Presidência nº 120, de 20 de março de 2026, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a importância de aperfeiçoamento permanente dos auxiliares da justiça, através de cursos de reciclagem periódica para formação continuada;

DECIDE

Art. 1º CONVOCAR os CONCILIADORES em atuação no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a participar de capacitação obrigatória, a se realizar no dia 17 de junho de 2026, das 14h às 15h.

Parágrafo primeiro. Os CONCILIADORES lotados na Capital deverão participar de forma presencial no auditório do Fórum Ministro Adhemar Raymundo da Silva – Central dos Juizados Especiais (Imbuí).

Parágrafo segundo. Os CONCILIADORES lotados nas comarcas do interior do estado deverão participar virtualmente, cabendo a estes registrar a frequência no link disponibilizado no chat da videoconferência.

Art. 2º Os CONCILIADORES que estiverem em exercício das atividades no momento da capacitação ficarão dispensados de participar.

Parágrafo único. A justificativa de ausência deverá ser enviada para o e-mail coordenacaojuizados@tjba.jus.br, com o assunto "CONCILIADOR – Justificativa de Ausência – Semana Nacional dos Juizados Especiais", até o dia 19 de junho de 2026.

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas através do sistema SIEC da Universidade Corporativa do TJBA – UNICORP, no endereço <https://siec.tjba.jus.br/siec/cadastroVisitante> até o dia 11 de junho de 2026, mesmo para os auxiliares que não puderem participar de forma síncrona.

Art. 4º Após a realização das atividades, a UNICORP enviará à Coordenação dos Juizados Especiais a relação dos auxiliares da justiça capacitados, para registro em sistema próprio.

Art. 5º A realização da Semana Nacional dos Juizados Especiais não obstará a continuidade das atividades judicantes, sendo mantido o atendimento ao público, a fluência dos prazos processuais e a realização de atos processuais nas unidades judiciárias.

Art. 6º Quaisquer dúvidas relativas às atividades que integram a 3ª edição da Semana Nacional dos Juizados Especiais – 2026 deverão ser encaminhadas à Coordenação dos Juizados Especiais - COJE, através do e-mail coordenacaojuizados@tjba.jus.br.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, em 03 de junho de 2026.

Desembargador RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Coordenador dos Juizados Especiais em exercício

PORTARIA Nº 661/2026/COJE

A COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante Decretos Judiciários nº 98 e nº 103, de 02 de fevereiro de 2026, e nº 733, de 25 de maio de 2026;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário do Conselho Nacional de Justiça no julgamento do Ato Normativo nº 0006989-46.2023.2.00.0000, que aprovou a Resolução nº 533, de 21 de novembro de 2023, instituindo a Semana Nacional dos Juizados Especiais para valorização, visibilidade e aprimoramento da gestão dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO a recomendação de ampla participação e envolvimento de juízes(as), servidores(as), conciliadores(as) exclusivos(as) dos juizados especiais, juízes(as) leigos(as), estagiários(as) e demais colaboradores(as) dos juizados especiais nas atividades desenvolvidas, consoante disposto no artigo 5º, inciso I da Resolução nº 359, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Semana Nacional dos Juizados Especiais consiste no esforço institucional coletivo, em prol do aprimoramento da prestação jurisdicional no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais, realizado ao longo de uma semana, nos termos da Portaria Presidência nº 120, de 20 de março de 2026, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, a importância de aperfeiçoamento permanente dos auxiliares da justiça, através de cursos de reciclagem periódica para formação continuada;

DECIDE

Art. 1º CONVOCAR JUÍZES LEIGOS em atuação no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a participar de capacitação obrigatória, a se realizar no dia 16 de junho de 2026, das 14h às 16h.

Parágrafo primeiro. Os JUÍZES LEIGOS lotados na Capital deverão participar de forma presencial, no auditório do Fórum Ministro Adhemar Raymundo da Silva – Central dos Juizados Especiais (Imbui).

Parágrafo segundo. Os JUÍZES LEIGOS lotados nas comarcas do interior do estado deverão participar virtualmente, cabendo a estes registrar a frequência no link disponibilizado no chat da videoconferência.

Art. 2º Os JUÍZES LEIGOS que estiverem em exercício das atividades no momento da capacitação ficarão dispensados de participar.

Parágrafo único. A justificativa de ausência deverá ser enviada para o e-mail coordenacaojuizados@tjba.jus.br, com o assunto "JUÍZES LEIGOS – Justificativa de Ausência – Semana Nacional dos Juizados Especiais", até o dia 19 de junho de 2026.

Art. 3º Todas as inscrições deverão ser realizadas através do sistema SIEC da Universidade Corporativa do TJBA – UNICORP, no endereço <http://www2.tjba.jus.br/siec/cadastroVisitante> até o dia 11 de junho de 2026, mesmo para os auxiliares que não puderem participar de forma síncrona.

Art. 4º Após a realização das atividades, a UNICORP enviará à Coordenação dos Juizados Especiais a relação dos auxiliares da justiça capacitados, para registro em sistema próprio.

Art. 5º A realização da Semana Nacional dos Juizados Especiais não obstará a continuidade das atividades judicantes, sendo mantido o atendimento ao público, a fluência dos prazos processuais e a realização de atos processuais nas unidades judiciárias.

Art. 6º Quaisquer dúvidas relativas às atividades que integram a 3ª edição da Semana Nacional dos Juizados Especiais – 2026 deverão ser encaminhadas à Coordenação dos Juizados Especiais - COJE, através do e-mail coordenacaojuizados@tjba.jus.br.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, em 03 de junho de 2026.

Desembargador RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Coordenador dos Juizados Especiais em exercício

PORTARIA Nº 662/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026 e Decreto Judiciário nº 733, de 25 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º c/c art. 16 nos termos da Resolução nº 01, de 15 de março de 2023, que admite a recondução por uma única vez dos Conciliadores e Juízes Leigos,

CONSIDERANDO o interesse público na permanência dos Juízes Leigos no exercício de suas respectivas funções, como forma de não interromper os serviços judiciários e promover a celeridade almejada nos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Judiciário nº 817, de 08 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória, conforme formulário subscrito pelo(a) Magistrado(a) da Unidade Judiciária;

DECIDE

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 2 (dois) anos, as designações dos Juízes Leigos a seguir relacionados, permanecendo inalteradas suas atuais lotações.

JUIZ LEIGO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	COMARCA
LARISSA GRANJA COELHO DE CASTRO VAZ LEAL	05/06/2026	SALVADOR
RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS	07/06/2026	SALVADOR
EULÁLIA GOMES DA SILVA E SILVA	13/06/2026	FEIRA DE SANTANA
AVA PEREIRA DA SILVA	20/06/2026	IPIAÚ
LUCAS LEAL AIRES DE ALMEIDA	25/06/2026	GANDU
FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA	25/06/2026	SALVADOR
CAMILLA LUCENA MARTINS	26/06/2026	SALVADOR
RAYLANE RIBEIRO DA ROCHA SILVA	03/07/2026	SALVADOR
FERNANDA ELBACHA PEREIRA DE MORAES	15/07/2026	LAURO DE FREITAS
DRIELE DE ALMEIDA PENHA	05/08/2026	SALVADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 03 de junho de 2026.

Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Coordenador dos Juizados Especiais (em substituição)

PORTARIA Nº 663/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026 e Decreto Judiciário nº 733, de 25 de maio de 2026,

RESOLVE